

TERMO ADITIVO Nº 46, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de esterilização cirúrgica em fêmeas e machos, das espécies canina ou felina, de animais não domiciliados, comunitários, e também os que são domiciliados por tutores de baixa renda, ainda de animais sob amparo de Grupos Voluntários, no Município de Fortaleza dos Valos- RS.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua **PREFEITA MUNICIPAL, MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF. nº 513.301.130-04, e, de outro lado, **DE BORTOLI COMÉRCIO E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Plácido de Castro, nº 912, sala 02, Bairro Pedro Bonini, na cidade de Cruz Alta-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.151.611.0001/17, neste ato representada por sua Sócia-Administrativa **VALÉRIA GOMES DE BORTOLI**, brasileira, separada judicialmente, médica veterinária, residente e domiciliado à Av. Pedro Fumegali, nº 117/201, Bairro Conceição, na cidade de Cruz Alta-RS, portadora do CPF nº 821.631.620-87, devidamente representados no instrumento de contrato supra, nos termos dos art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – alterada e consolidada, convencionam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por finalidade corrigir a redação do Contrato Administrativo nº 43/2022, objetivando-se adequar a descrição do seu objeto às reais necessidades da Secretaria Municipal da Agropecuária, Meio Ambiente e Turismo, excluindo-se, para tanto, todo o texto que mencione “esterilização para animais das espécies canina e felina do sexo masculino”, uma vez que no requerimento encaminhado ao Setor de Licitações para abertura da licitação consta que seria para animais de ambos os sexos, quando deveria ser somente para fêmeas, de acordo com o Convênio FPR 659/2022 – Programa Melhores Amigos.

1.2 Considerando o disposto no item anterior, fica alterada a redação da descrição constante do assunto e da cláusula primeira do mencionado contrato, que passa ser a seguinte:

“Assunto: Contratação de prestação de serviços de esterilização cirúrgica em fêmeas das espécies canina e/ou felina, de animais não domiciliados, comunitários, e também os que são domiciliados por tutores de baixa renda, ainda de animais sob amparo de Grupos Voluntários, no Município de Fortaleza dos Valos- RS, com recursos provenientes do Governo do Estado e com contrapartida do Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de prestação de serviços de esterilização cirúrgica em fêmeas das espécies canina ou felina, de animais não domiciliados, comunitários, e também os que são domiciliados por tutores de baixa renda, ainda de animais sob amparo de Grupos Voluntários, no Município de Fortaleza dos Valos- RS, conforme segue:

I	Qnt	Und	Descrição	Valor un.	Total
---	-----	-----	-----------	-----------	-------



t e m				R\$	R\$
1	200	un	- Esterilização cirúrgica em fêmeas, das espécies canina e/ou felina, compreendendo: ovariectomia com anestesia inalatória, procedimento cirúrgico, realizado em bloco cirúrgico, diária para animais que necessitem permanecer na clínica por mais de um turno e assistência pós-operatório, realizado na clínica, quando necessário.	280,00	56.000,00

Parágrafo Único - Os serviços serão prestados mediante autorização expressa do Município e com data agendada.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Permanece inalterado o valor do contrato, mantendo-se o valor unitário por procedimento realizado em R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas em vigência e eficácia, consideradas as alterações constantes do Primeiro Termo Aditivo.

3.2. Este termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação vigorando até a data de expiração do prazo contratual.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor, para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 30 de junho de 2023.

Município de Fortaleza dos Valos – RS
Prefeita Municipal - Marcia Rossatto Fredi
Contratante

De Bortoli Comércio e Serviços Veterinários Ltda
Sócia-Administrativa Valéria Gomes de Bortoli
Contratada